Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 13/09/2010
Presidente

224/2010

Requerimento Nº /2010

Excelentíssimo Senhor
Vereador José Rodolfo Mantovani
MD Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 13/09/2010
Secretaria Geral

Senhor Presidente

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria que seja encaminhado junto a Secretaria competente do Poder Executivo, a solicitação de prorrogação do prazo estipulado no §1º, V, art.2º, da Lei Nº 4.708, de 01 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação busca contemplar os contribuintes inadimplentes que não remiram seus saldos devedores no prazo estipulado pela Lei Nº 4.708, junto à Fazenda do Município de Erechim.

Cabe ressaltar ainda que sua propositura, através do Projeto de Lei Nº 051/2010 apresentado pelo Poder Executivo, objetivava não só contemplar os contribuintes devedores, como também acrescer as receitas municipais através dos pagamentos, utilizando os valores arrecadados às demandas sociais.

Sala das Sessões 13 de setembro de 2010

Ver. Ernani Mário Coelho Mello
Líder da bancada do PDT